PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 15 de 12 de Junho de 1960

Autorisa a abertura do Credito especi= al de \$15.000,00.

O Prefeito Municipal de Carnaubal faço saber que a Cmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorisado, a abrir adicio= nal ao vigente Orçamento, o credito especial de Cr15.000,00 QUINSE MIL CRUSEIROS) destinado a faser face as dispesas com tranporte e destribu ção de leite da Merenda Escolar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições encomtrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 12 de Junho de 1960

Francisco Hoarcio Brito

Prefeito Municipal

Secretario